



58º Ralicross / Kartcross  
 Cidade de Castelo Branco  
 22 e 23 de FEVEREIRO de 2025



DECISÃO N.º 4

Publicada às:

**De: Colégio de Comissários Desportivos**  
**Para Concorrente N.º: 233**  
**Bruno Lima LIC N.º 1746 - Nacional 2RM**

**Doc N.º: 2.7**  
**Data: 22-02-2025**  
**Hora: 16:22**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinam o seguinte:

Conductor e Carro N.º: 233 - Bruno Lima Licença N.º 1746 - Categoria Nacional 2RM

Concorrente: Bruno Lima Lic N.º 1746 - Cat Nacional 2RM

Hora (do facto): 16:16

Secção: Corrida de Qualificação 2

Facto: Transposição da linha de saída da Joker Lap

Infração: Infração ao Artigo 6.5.1 das PERxKx de 2025

Decisão: Penalização em tempo de 3 segundos, que serão adicionados ao tempo total de corrida, de acordo com o Art.6.7.1 das PERxKx de 2025

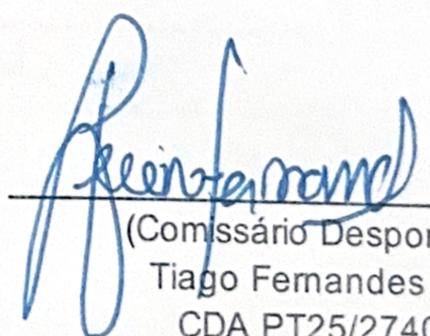
Motivo: O CCD recebeu do Race Control um relatório a informar que o Concorrente N.º 233 transpôs a linha de saída da Joker Lap.

De acordo os Artigos 14.8 e 35.2 das PERxKx, Artigo 12.3.4 do CDI e o Artigo 14.2.2 das PGAK esta decisão não é susceptível de apelo.

O Colégio de Comissários Desportivos:

  
 (Presidente do CCD)  
 José Sabido  
 CDA PT25/0048

  
 (Comissário Desportivo)  
 João Zenha  
 CDA PT25/0046

  
 (Comissário Desportivo)  
 Tiago Fernandes  
 CDA PT25/2740

**Recebido pelo Concorrente:**

Nome (em maiúsculas):	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	